

Votorantim/SP, 09 de março de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

REF.: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2022

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.

A empresa SPL Construtora e Pavimentadora Ltda., com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.147.937/0001-49, vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

Considerando que o Termo de Ajuste de Conduta, foi celebrado em 13/11/19, parte integrante do presente Edital;

Considerado que a revisão do Plano de Saneamento se deu em 2019;

Pergunta-se: Tendo em vista os prazos fixados no TAC e o prazo decorrido entre 2019 (data do TAC e do Plano de Saneamento) quais os serviços e/ou melhorias e/ou obras ali estabelecidos que foram executados até o lançamento do presente Edital?

Pergunta 2:

Considerando que o Plano de Saneamento traz em sua folha 24:

o Índice de abastecimento de água (SNIS 2017): 98%

o Índice de esgotamento sanitário (SNIS 2017): 98%

Considerando que o Termo de Referência traz nos itens 7.1.1 e 7.1.2. que o 1º (primeiro) ano da Concessão os níveis de atendimento de água e coleta de esgoto já são uma realidade a ser mantida em 100% (cem por cento);

Considerando que o Termo de Referência, dispõe:

“Este Termo de Referência se baseia inteiramente no Plano Municipal de Saneamento Básico 2019 – PMSB 2019 - sendo que, em caso de divergência entre o constante no plano de saneamento do município e este termo de referência, prevalecerá o aqui estabelecido.”

Pergunta-se: Está correto nosso entendimento que deveremos considerar para fins de proposta técnica e proposta comercial que a zona urbana (área objeto de concessão) conta com 100% de seus imóveis com atendimento de água e esgoto?

Pergunta 3:

Considerando que seja positiva a resposta da Pergunta 2, ou seja que há 100% da zona urbana (objeto da concessão) atendida por água e coleta de esgoto tal qual consta do Termo de referência;

Considerando que o julgamento da Licitação se dará na modalidade Técnica e Preço onde a primeira corresponde à 70% da Nota Final;

Considerando que o **Plano de Saneamento** traz expressamente em sua pág. 66.

“3.2.6 Rede de distribuição

O sistema de distribuição de água de Santa Cruz das Palmeiras não dispõe de um cadastro oficial da sua rede de distribuição.

Entretanto, nesta revisão, com o auxílio do SAE, pode-se identificar as linhas adutoras e principais troncos da rede de abastecimento de água, compreendendo os diâmetros de 100, 150 e 200, as quais totalizam aproximadamente 25.000 m.

Além da macro distribuição o sistema dispõe de aproximadamente 150 quilômetros de redes de abastecimento com diâmetro de 60 mm.”

Considerando ainda que a proposta técnica exige do licitante a apresentação, de:

“ 1e) Redes de Distribuição, Ramais de Ligação e Estações Elevatórias = 20 pontos:

a) relação, localização e descrição física das unidades existentes; (3 pontos)”

(...)

“2b) Redes Coletoras e Ligações Prediais = 20 pontos:

a) relação, localização e descrição física das unidades existentes; (4 pontos)”

(...)

Pergunta-se exemplificando o item 1e) mas estendendo o argumento ao item 2b) acima transcritos:

- a) Como pode o licitante obter nota máxima no referido quesito, visto que nem o Município dispõe de tal informação?
- b) Se mantida tal exigência, está correto nosso entendimento de que o atendimento pleno da exigência – **relação, localização e descrição física das unidades existentes** das redes de distribuição, ramais de ligação e descrição física das unidades existentes, se dê através da seguinte interpretação:

Relação das redes de distribuição, ramais de ligação e descrição física das unidades

- 1- Relação nominal de TODAS as ruas existentes no perímetro da concessão (atendendo assim os itens redes de distribuição e ramais de ligação)
- 2- Relação (endereço) das Estações elevatórias

Localização das redes de distribuição, ramais de ligação e descrição física das unidades

- 1- Planta onde constem de TODAS as ruas existentes no perímetro da concessão (atendendo assim os itens redes de distribuição e ramais de ligação)
- 2- Planta localizando as Estações elevatórias

Descrição Física das unidades neste quesito, solicita-se informar qual a pretensão da D. Comissão ao analisar e pontuar o licitante, já que as redes de distribuição e ramais de ligação (inclusive redes coletoras de esgoto) encontram-se enterrados. Diante do exposto e demonstração de que é impossível descrever

fisicamente tais unidades, só seria possível fazê-lo em relação as elevatórias. Está correto o nosso entendimento?

Pergunta 4

- Considerando que o Anexo VI- Regulamento da Prestação de Serviços, traz na primeira página a relação do regramento Legal a ser atendido;

- Considerando que o Anexo II, Tópico 3, itens 3ª à 3d, há uma diversidade de solicitações de procedimentos a serem atendidos pelo licitante em sua proposta técnica;

-Considerando que em 04/05/2021 foi publicada a portaria **GM/MS nº 888**, que **altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5**, de 28 de setembro de 2017 (antiga Portaria 2.914), para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

- Considerando que essa Portaria GM/MS nº888 não é citada nos documentos supra citados, pergunta-se:

Deverá o Licitante, para fins de atendimento do Anexo II- Proposta técnica atender integralmente a Portaria **GM/MS nº 888** citada e que a mesma será incluída em ERRATA a ser publicada pelo Órgão Licitador já que não consta do Regulamento da Prestação de Serviços?

Pergunta 5

Quanto as bombas existentes nas Elevatórias de Água e quanto as bombas da Elevatória de Esgoto, solicitamos fornecer os dados abaixo por Estação Elevatória:

- A) Quantidade de bombas
- B) Tipo (s) de bomba
- C) Vazão de cada bomba
- D) Altura manométrica de cada bomba
- E) Potência de cada bomba
- F) Contam com inversor de frequência? Se positivo, quais contam com esse dispositivo?

Sandra Marques Brito Unterkircher
Procuradora

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 09/03/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Carta
Referência	Pedido esclarecimentos - Sta Cruz das Palmeiras
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	09/03/2022
Validade	09/03/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	3E876B8635BA01C68DAE49D06241291A14ED1B3DCEF881CB82999DD05ACA61A2

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Procurador		
Relacionamento	56.147.937/0001-49 - Spl Construtora e Pavimentadora Ltda.		
Representante	SANDRA MARQUES BRITO UNTERKIRCHER	CPF	135.293.428-07
Ação:	Assinado em 09/03/2022 11:34:19 com o certificado ICP-Brasil Serial - 36B8F464119790082709C5C111104AA1	IP:	189.39.33.114
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **TPVYT-WLCXZ-XTCZO-8YBEV**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.